



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

NOTA INFORMATIVA nº 29/2021 DIAF/SPS/SES/SC

**Assunto:** Disponibilização de Insulina Análoga de Ação Prolongada por meio do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica.

Considerando a Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das Normas sobre as Políticas Nacionais de Saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo XXVIII - Título IV - Trata das regras de Financiamento e Execução do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, no Âmbito do SUS;

Considerando a Retificação da Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017, publicada no Diário Oficial da União nº 71 de 13/04/2018;

Considerando a Portaria de Consolidação nº 6 de 28 de setembro de 2017: Consolidação das Normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde. Título V - Capítulos II e III - Trata do Financiamento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica;

Considerando a Portaria GM/MS nº 13 de 06 de janeiro de 2020, que altera o título IV anexo XXVIII da Portaria de Consolidação nº 02/GM/MS de 28 de setembro de 2017 e que, no artigo 90, parágrafo 1º, define que cada LME poderá corresponder a até duas Autorizações de Procedimentos de Alta Complexidade (APAC) de três competências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 13 de 06 de janeiro de 2020, que altera o título IV anexo XXVIII da Portaria de Consolidação nº 02/GM/MS de 28 de setembro de 2017 e que, no artigo 90, parágrafo 1º, define que cada LME poderá corresponder a até duas Autorizações de Procedimentos de Alta Complexidade (APAC) de três competências;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.848 de 06 de novembro de 2007 que publica a Tabela Procedimentos, Medicamentos, Órteses/Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria Conjunta SCTIE/MS nº 19 de 27 de março de 2019 que torna pública a decisão de incorporar a insulina análoga de ação prolongada para o tratamento da Diabetes Mellito Tipo I, conforme Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas, no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando a Portaria Conjunta SCTIE/MS nº 17 de 12 de novembro de 2019 que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas de Diabetes Mellito Tipo I;

Considerando a Portaria GM/MS nº 267 de 12 de fevereiro de 2021 que institui Grupo de Trabalho sobre insulino terapia no SUS com a finalidade de propor diretrizes para garantia do acesso

GETEC/AH/GMSB/ARB



Rua Esteves Júnior, nº 390 –Anexo I SES – 1º andar - Centro –  
Florianópolis / SC - 88015-130  
Telefone: (48) 3665 4508 / 3664 4509 e-mail: diaf@saude.sc.gov.br





ao tratamento, organização da rede de saúde, melhoria dos mecanismos de acompanhamento do paciente e ações de capacitação dos profissionais;

### Informamos:

A insulina análoga de ação prolongada foi incorporada ao elenco de medicamentos do SUS por meio da Portaria SCTIE/MS nº 19, de 27 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 61, de 29 de março de 2019, pág. 99, tendo como base o Relatório de Recomendação da Comissão Nacional de Incorporações de Tecnologias no SUS (CONITEC) nº 440, de março de 2019, sendo indicada para o tratamento da Diabete Melito tipo 1.

Ressalta-se que de acordo com a Portaria SCTIE/MS nº 19/2019, a incorporação da insulina análoga de ação prolongada ficará condicionada ao custo de tratamento igual ou inferior ao da insulina NPH na apresentação de tubete, com sistema aplicador e mediante Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas (PCDT) estabelecido por este Ministério da Saúde (MS).

De acordo com a 10ª reunião da Comissão Intergestores Tripartite (CIT), realizada em 28/11/2019, pactuou-se a alocação da insulina análoga de ação prolongada no grupo 1A do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (CEAF), com aquisição centralizada pelo Ministério da Saúde e distribuição às Secretarias de Saúde dos Estados e Distrito Federal, sendo dos gestores estaduais e distrital, a responsabilidade pela programação, armazenamento, distribuição e dispensação do medicamento.

Conforme documentado por meio da Nota Técnica Conjunta (DAF, CONASS e CONASEMS) nº 301/2020-CGAFB/DAF/SCTIE/MS e Ofício Circular Conjunto nº 4/2020/CGCEAF-CGAFB/DAF/SCTIE/MS, e com o objetivo de ampliar o acesso aos pacientes elegíveis ao tratamento com insulinas análogas, foi realizado informe na 7ª Reunião ordinária da Comissão Intergestores Tripartite, em 24 de setembro de 2020, a respeito da Criação do Grupo de Trabalho voltado para insulino terapia no SUS (<https://antigo.saude.gov.br/images/pdf/2020/September/30/Resumo-CIT-Setembro.pdf>).

De acordo com a Portaria GM/MS nº 267, de 12 de fevereiro de 2021, que institui Grupo de Trabalho (GT) sobre insulino terapia no SUS com a finalidade de propor diretrizes para garantia do acesso ao tratamento, organização da rede de saúde, melhoria dos mecanismos de acompanhamento do paciente e ações de capacitação dos profissionais, no Art. 4º, o Grupo de Trabalho terá duração de 180 (cento e oitenta) dias, prorrogáveis por mais 90 (noventa) dias, contados da data de publicação da Portaria, para finalização de suas atividades.

Assim, a insulina análoga de ação prolongada foi pactuada no grupo 1A do CEAF e está em fase de aquisição pelo Ministério da Saúde e os resultados das análises do GT de insulino terapia serão divulgados após a conclusão dos trabalhos.

GETEC/AH/GMSB/ARB



Rua Esteves Júnior, nº 390 –Anexo I SES – 1º andar - Centro –  
Florianópolis / SC - 88015-130  
Telefone: (48) 3665 4508 / 3664 4509 e-mail: [diaf@saude.sc.gov.br](mailto:diaf@saude.sc.gov.br)



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE  
DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Esta Diretoria aguarda definição do Ministério da Saúde para que possa finalizar os trâmites estaduais para disponibilização do medicamento no estado de Santa Catarina.

Essa Nota Informativa estará disponível em: [www.saude.sc.gov.br](http://www.saude.sc.gov.br) → Profissionais de Saúde → Assistência Farmacêutica - DIAF → Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF → Informes.

Estamos à disposição para informações adicionais.

Florianópolis, 20 de maio de 2021.

(assinado digitalmente)  
**Graziella Melissa Scarton Buchrieser**  
Gerente Técnica da Assistência Farmacêutica

(assinado digitalmente)  
**Adriana Heberle**  
Diretora da Assistência Farmacêutica

GETEC/AH/GMSB/ARB



Rua Esteves Júnior, nº 390 –Anexo I SES – 1º andar - Centro –  
Florianópolis / SC - 88015-130  
Telefone: (48) 3665 4508 / 3664 4509 e-mail: [diaf@saude.sc.gov.br](mailto:diaf@saude.sc.gov.br)

